



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 DE JANEIRO DE 2023

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Senhora Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO Presencial nº 001/2023 para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, sito à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, Nº 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, iniciando-se no dia **13 DE JANEIRO DE 2023, a partir das 09:00 HORAS** e será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame e que atenderem às exigências deste Edital.

2.2 – Não será permitida a participação

2.2.1 – Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

2.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3 – Empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem membros ou servidores a disposição desta Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

2.2.4 – Encontra-se sobre falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.2.5 – Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (**ANEXO II**) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, deverá apresentar **cópia autenticada** do respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Quando for apresentada a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**, não será necessária a apresentação das alterações contratuais anteriores, **somente as que forem feitas após a consolidação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida** de dirigentes, sócios ou proprietários da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação ou apresentação de documentação defeituosa, implicará de imediato na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos ficando mantido o valor apresentado na proposta escrita, considerando-o para efeito de ordenação das propostas e apurações das menores taxas.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – No ato de entrega os envelopes de proposta e Habilitação, o representante de cada licitante deverá entregar ao Pregoeiro em separado de qualquer dos envelopes os seguintes documentos:

4.1.1 – Credenciamento (**ANEXO II**) e ou Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 3.1;

4.1.2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III**

4.1.3 – A declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI**.

4.1.4 – A não entrega das documentações exigida nos subitens 4.1.2 a 4.1.3 deste edital, implicará em não recebimento por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 001/2023

Processo nº 024/2023

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 001/2023

Processo nº 024/2023

Nome da Empresa ...

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 – NÃO SERÁ PERMITIDO O LACRE DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO OU PROPOSTA DENTRO DA SALA DE LICITAÇÕES, VISANDO O RESPEITO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DE FORMA QUE ISSO OCORRA O PREGOEIRO EM HIPÓTESE ALGUMA ACEITARÁ OS ENVELOPES DA REFERIDA LICITANTE, SENDO ESTA IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual, Fone/Fax e e-mail;
- b) Número do processo e do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **PROCEDÊNCIA E MARCA** do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I, deste Edital;
- d) Preço unitário, preço total por item, preço total por lote e preço total da proposta, os preços deverão ser expressos em reais (R\$) com 02 (dois) dígitos depois da vírgula, apurando à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas (diretas ou indiretas) relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;
- f) Conter prazo de entrega, conforme prazo estipulado neste edital. Não havendo indicação expressa esse prazo será considerado como tal;
- g) Conter o nome e número do Banco, Agência Bancária e da Conta corrente para efeito de pagamento do objeto licitado;
- h) Conter nome completo, número dos documentos pessoais neste caso RG e CPF, nacionalidade, cargo/função, estado civil e endereço residencial completo do responsável pela assinatura do contrato;
- i) data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

5.5 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta prevalecerá as das propostas. Ocorrendo divergência entre valor unitário e total para os itens do objeto deste edital, será considerado o primeiro;

5.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.8 – Independente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica na submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha esses dados);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de débito do Município;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeitos negativa para débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Tributos Municipais e Débitos trabalhista.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante;

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas e demais pessoas que queiram assistir o ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados:

- a) Credenciamento (**ANEXO II**) acompanhado e ou procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo;
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III**
- e) A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** (para licitantes que assim se enquadrarem)

7.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

7.3 - Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço **do lote**

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.10 - Durante a etapa de lances NÃO SERÁ PERMITIDO o uso de celulares, exceto para consulta de preços sob autorização do Pregoeiro, pelo prazo máximo de 03 (três) minutos. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços fora da sala da sessão, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço **total do lote**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas neste edital

8 – ENCERRAMENTOS DA ETAPA DE LANCES

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.7.1 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequena porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:..

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) pelo Secretário solicitante, ou a quem este indicar, nos locais por ele indicado.

10.2 - O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1 - O item(ns) registrado(s) e objeto da presente licitação, ou seja, materiais de escritório, no tocante ao prazo de validade não poderá ser inferior aos estabelecidos pelas normas técnicas e Vigentes, e serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.

11.2 – Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado, terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente da contratada para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital devidamente conferido e visto pelo diretor solicitante.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

DOTAÇÕES:

02.04 OBRAS E SERVIÇO
02.04.01 Divisão de Obras
3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO
02.06.02 – FUNDEB
262.000 – Educação – Fundeb – Outros
3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO
02.06.01 Divisão de Educação
3.3.90.30 Material de Consumo

02.07 SAÚDE
02.07.02 Fundo Mun. De Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo

02.08 AÇÃO SOCIAL
02.08.01 Fundo de Ação Social
3.3.90.30 Material de Consumo

02.09 ESPORTE E LAZER
02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer
3.3.90.30 Material de Consumo

02.10 SEGURANÇA PÚBLICA
02.10.01 Guarda Municipal
3.3.90.30 Material de Consumo

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.12.01 Divisão de Agricultura
3.3.90.30 Material de Consumo

02.13 CULTURA
02.13.01 Divisão de Cultura
3.3.90.30 Material de Consumo

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO
02.03.01 Divisão de Adm.
3.3.90.30 Material de Consumo

02.02 – Gabinete do prefeito
02.02.01 – Chefia do executivo
3.3.90.30 Material de Consumo

02.04 – Obras e Serviços
02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais
3.3.90.30 Material de Consumo

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os itens objeto deste Pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º Da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93, especialmente:

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.1.1 – O Preço Registrado e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do

Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta do Contrato

Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 02 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

LOTE I - MATERIAIS ESCRITÓRIO			
Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	Un	Almofada para carimbo de feltro, na cor azul nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida aproximada de 70 mm de largura x 110 mm de comprimento, contendo em seu corpo marca e CNPJ impresso em alto relevo e reembalado em cinta de papelão com visor demonstrativo de cor. Embalagem com dados do produto e fabricante	200
2	Un	Almofada para carimbo de feltro, na cor vermelho nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida aproximada de 70 mm de largura x 110 mm de comprimento, contendo em seu corpo marca e CNPJ impresso em alto relevo e reembalado em cinta de papelão com visor demonstrativo de cor. Embalagem com dados do produto e fabricante	200
3	Un	Almofada para carimbo de feltro, na cor preta nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida aproximada de 70 mm de largura x 110 mm de comprimento, contendo em seu corpo marca e CNPJ impresso em alto relevo e reembalado em cinta de papelão com visor demonstrativo de cor. Embalagem com dados do produto e fabricante.	200
4	Un	Agenda permanente, formato retangular, espiral, medindo aproximadamente 145x205mm, número de dias por página 1, no mínimo 192 folhas, capa dura, folha de dados pessoais e índice telefônico.	30
5	Un	Agenda telefônica, espiral, revestida de material sintético; com no mínimo 33 folhas;	30
6	Un	Apagador comum para lousa, com porta giz; fabricado em MDF. Medindo Aproximadamente 150 mm X 50 mm X 20 mm. Tipo da base: Feltro. Tamanho aproximado da base de 4 mm.	300
7	Un	Apagador para quadro branco, feltro 100 % lã, ótima apagabilidade e durabilidade, medida mínima.	100
8	Rolo	Barbante 4/8 fios, algodão cru. Rolo contendo 400 metros	400
9	pct	Clips nº 2/0, (pacote com 1000 gramas) De aço; formato paralelo; niquelado.	100
10	Pct	Clips nº 3/0, (pacote com 1000 gramas) De aço; formato paralelo; niquelado.	100
11	Pct	Clips nº 4/0, (pacote com 1000 gramas) De aço; formato paralelo; niquelado.	100
12	Pct	Clips nº 6/0, (pacote com 1000 gramas) De aço; formato paralelo; niquelado.	100
13	Pct	Clips nº 8/0, (pacote com 1000 gramas) De aço; formato paralelo; niquelado.	100
14	Pct	Clips nº 10/0, (pacote com 1000 gramas) De aço; formato paralelo; niquelado.	100
15	Cx	Clips nº 4/0, (cx com 100 unidades) De aço; formato paralelo; niquelado.	100
16	Un	Calculadora de mesa, 12 dígitos, alimentação solar e bateria, visor de cristal liquido com inclinação, funções raiz quadrada, porcentagem, memória, inversão de sinal e correção dígito a dígito.	50
17	Un	Fita corretiva medindo 5 mm x 6 m com composição em Pigmentos e polietileno.	1.500
18	un	Caneta permanente, nas cor azul com ponta de fibra de no mínimo 4 mm, tinta à base de corantes e solventes.	60
19	Un	Caneta permanente, nas cor preto com ponta de fibra de no mínimo 4 mm, tinta à base de corantes e solventes.	60
20	Un	Caneta permanente, nas cor vermelho com ponta de fibra de no mínimo 4 mm, tinta à base de corantes e solventes.	60
21	un	Caneta para retroprojektor, nas cores azul com ponta de fibra 2 mm, tinta à base de corantes e solventes.	180
22	Un	Caneta para retroprojektor, nas cores preta com ponta de fibra 2 mm, tinta à base de corantes e solventes.	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

23	Un	Caneta para retroprojektor, nas cores vermelha com ponta de fibra 2 mm, tinta à base de corantes e solventes.	180
24	Un	Corretivo líquido à base de água, com ponta em formato de pincel contendo 18 ml, possuindo fórmula equilibrada e duradoura com secagem rápida e perfeita cobertura para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias. Marca código de barras, composição e dados de identificação do fabricante.	200
25	Un	Pistola para cola quente, bivolt, 40 w.	130
26	Un	Pistola para cola quente, bivolt, 15 w.	30
27	Pct	Cola quente, para pistola, tamanho grosso, pacote de 1 kg.	236
28	Pct	Cola quente, para pistola, tamanho fino, pacote de 1 kg	85
29	RI	Almofada molha dedo perfumada, acondicionada em estojo contendo 12 gramas	50
30	Un	Tinta para carimbo, nas cores azul sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante	50
31	Un	Tinta para carimbo, nas cores preto sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante	50
32	Un	CD-R gravável (80 MIN/700 MB)	2.000
33	Un	DVD RW, capacidade mínima - 4,7gb/120 minutos	500
34	Un	Pen drive - capacidade de armazenamento de 8 GB.	100
35	Un	Pen drive - capacidade de armazenamento de 16 GB	100

LOTE II - MATERIAIS ESCOLARES

Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	Cx	Pintura a dedo atóxica, contendo 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparente produzidos com material de alta qualidade contendo 15 ml e tampa rosqueável com a gravação da marca em relevo. Pintura também aplicável com pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto não indicado para pintura facial. Solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e validade. Produto certificado pelo INMETRO	1000
2	Tb	Tinta relevo, 35 ml, cor amarelo, atóxica, resistente a lavagens, indicada para utilização em qualquer tipo de material poroso e aderente, solúvel em água. O produto deverá ser de pronto uso e possuir bico aplicador.	1000
3	Tb	Cola em bastão lavável com no mínimo 38g, embalagem com fundo giratório e visor de identificação de nível. Composição: ingredientes naturais à base de éter de poliglicosídeo e água, livre de ácido com validade mínima de 36 meses da data de fabricação. Produto embalado em blister e certificado pelo INMETRO.	4000
4	Cx	Guache, cores sortidas, miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 250 ml cada, com tampa rosqueável. Tintas atóxicas. Composição: resina, colorantes, água, espessante, carga inerte e conservante. Nas cores amarelo, azul, branco, laranja, preto, verde e vermelho. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra.	2000
5	cx	Guache, contendo 6 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 15 ml cada, com tampa rosqueável. Tintas atóxicas. Composição: resina, colorantes, água, espessante, carga inerte e conservante. Produto certificado pelo INMETRO	2000

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Un	Cola para EVA, acondicionada em frasco plástico, resistente com tampa rosqueável, contendo no mínimo 90gr. Bico aplicador. Produto certificado pelo INMETRO	200
7	Un	Cola adesiva a base de cianoacrilato, com média viscosidade desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura em substratos de difícil adesão. Adere diversos tipos de materiais. É um produto monocomponente e não requer mistura. Embalagem contendo 100 g.	200
8	Un	Grafite para lapiseira 0.5 mm, medindo 60 mm, acondicionado em tubo plástico com tampa abre e fecha, contendo 12 grafites.	1.000
9	Un	Grafite para lapiseira 0.7 mm, medindo 60 mm, acondicionado em tubo plástico com tampa abre e fecha, contendo 12 grafites.	1.000
10	Un	Cola líquida com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de éter de poliglucosídeo, propileno glicol e água, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco plástico transparente resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	7.800
11	Un	Cola branca à base de resina de P.V.A. e água, não tóxica, lavável, acondicionada em frasco plástico, resistente com tampa rosqueável, contendo no mínimo 1.000gr. Bico aplicador. Aspecto líquido viscoso branco deverá possuir em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras, químico responsável e data de validade. Produto certificado pelo INMETRO.	3900
12	Un	Cola branca à base de resina de P.V.A. e água, não tóxica, lavável, acondicionada m frasco plástico, resistente com tampa rosqueável, contendo no mínimo 500gr.Bico aplicador. Aspecto líquido viscoso branco deverá possuir em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras, químico responsável e data de validade. Produto certificado pelo INMETRO.	3900
13	Cx	Giz escolar, colorido, antialérgico, plastificado, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, medidas mínimas 80mmx11mm composição: gipsita desidratada e água. Acondicionados em caixa de papelão com 50 unidades.	4000
14	Cx	Giz escolar, branco, antialérgico, plastificado, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, medidas mínimas 80mmx11mm composição: gipsita desidratada e água. Acondicionados em caixa de papelão com 50 unidades.	4000
15	Un	Giz de cera formato triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 220g. Dimensões mínimas de 14mm diâmetro e 125 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.	3000
16	Un	Caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cores azul. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	10.000
17	Un	Caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cores preto. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	5.000
18	Un	Caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cores vermelho. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	5.000
19	Un	Massa de modelar, diversas cores. Ideal para uso escolar, produto atóxico à base de carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, com textura macia, cores vivas, que não esfarele e não manche as mãos. Pote plástico contendo no mínimo: 500g. Produto certificado pelo INMETRO	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

20	Un	Massa de modelar, Ideal para uso escolar, produto atóxico à base de carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, com textura macia, cores vivas, que não esfarele e não manche as mãos, contendo 12 cores, sendo obrigatórias as cores: branco, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e amarelo. Pesando no mínimo: 180g. Estojo com abertura para visualização da massa. Produto certificado pelo INMETRO	1500
21	Cx	Cola colorida com glitter, com no mínimo 23 gramas, contendo 6 cores variadas e miscíveis, frasco plástico resistente, com bico aplicador, tampa de rosca com respiros. Composição: Resina de P.V.A, glitter e conservantes. Deverá possuir em sua embalagem todas as informações do produto e prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra.	1.400
22	Cx	Cola colorida, com no mínimo 23 gramas, contendo 6 cores variadas e miscíveis, frasco plástico resistente, com bico aplicador, tampa de rosca com respiros. Composição: Resina de P.V.A, e conservantes. Deverá possuir em sua embalagem todas as informações do produto e prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra	1500

LOTE III - MATERIAIS ESCOLAR SUSTENTÁVEL

Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	un	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo comprovante que o produto é PS Reciclado.	4000
2	Un	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto certificado pelo INMETRO. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo comprovante que o produto é PS Reciclado.	3000
3	Un	Caneta marca texto cores amarela, azul, laranja e verde com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras, informações e validade do produto. Deverá ser apresentado, laudo comprovando a composição.	500
4	Un	Caneta marcadora para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta nas cores azul, vermelho e preto. Tampa antiasfixiante na cor da tinta e corpo transparente e contendo marca e código de barras impressos, medida total de aproximadamente 130 mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição.	600
5	Cx	Lápis de cor triangular ou sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo de hot stamping, mina colorida produzida com matéria prima atóxica, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 175mm, entre faces de 10mm com mina centralizada de 6mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina e selo FSC ou CERFLOR.	3000
6	Cx	Lápis de cor sextavado ou triangular, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores,	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

		contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do INMETRO. Certificação FSC ou Cerflor.	
7	Un	Lápis grafite inteiro sextavado nº 2, com borracha, dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm. Mina de grafite número 2 centralizada, com no mínimo 2 mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Graduação nº 2. Escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Fácil de apontar, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada. Lápis ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Nome do fabricante e certificado FSC ou CERFLOR impressos no corpo do lápis. Produto certificado pelo Inmetro.	10.000
8	Un	Lapiseira mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga. Corpo e tampa transparente em pet-r, contendo marca e código de barras impressos, medindo 140mm. Ponteira retrátil, clip não removível, borracha embutida na parte traseira, contem 3 grafites. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo, comprovando a composição.	100
9	Un	Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m2, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m2 rerevestido com papel couchê 115 g/m2 plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	6000
10	Un	Caderno caligrafia, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m2, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m2 rerevestido com papel couchê 115 g/m2 plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	2000
11	Un	Caderno quadriculado 1x1, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m2, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m2 rerevestido com papel couchê 115 g/m2 plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	4000
12	Un	Caderno brochura 1/4 capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m2, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m2 e revestido com papel couchê 115 g/m2, plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	3000
13	Un	Caderno brochura 1/4 capa dura, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m2, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m2 e revestido com papel couchê 115 g/m2, plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	2000
14	Un	Caderno universitário, espiral, com no mínimo 96 folhas, 01 matéria, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m2, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m2 e revestido com papel couchê 115 g/m2, plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	5000
15	un	Caderno universitário, espiral, com no mínimo 200 folhas, 10 matérias, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m2, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m2 e revestido com papel couchê 115 g/m2, plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

		informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	
16	Un	Caderno de cartografia espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , capa e contracapa em papel cartão duplex com gramatura mínima de 280g/m ² e revestido com papel couchê 115 g/m ² , plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do papel.	3.000

LOTE IV - MATERIAIS ESCRITÓRIO

Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	Un	Bloco adesivo conteúdo: 4 blocos com 100 folhas cada amarelo, material: papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável 38 mm x 51mm cada bloco.	300
2	Un	Bloco adesivo com 100 folhas cada amarelo, material: papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável 73 mm x 102mm cada bloco	300
3	Un	Bloco milimetrado, A4, folhas pesando 63gr. Bloco com 50 folhas	100
4	Un	Papel criativo, embalagem com no mínimo 20 cores, gramatura 75 gramas/m ² , medidas 210mm x 297mm. Pacote contendo 100 folhas.	750
5	Un	Diário de classe bimestral, tamanho grande, cor azul claro.	1000
6	un	Livro ata medindo aproximadamente 210 x 300mm, capa com aproximadamente 1250 g/m ² , revestida com papel Kraft, pesando aproximadamente 80 g/m ² , na cor preta, com 100 folhas numeradas, papel off-set, pesando aproximadamente 56 g/m ² . Apresentar amostra	300
7	Un	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, capa dura brilhante, as folhas deverão ser tipograficamente demarcadas e numeradas. A capa deverá ser fabricada em papelão 700 g revestido com sulfite, composto por folhas internas confeccionadas em papel off-set com 56g	100
8	Un	Prancheta portátil tamanho ofício na cor fumê, confeccionada em polietileno, medindo 340mm de comprimento x 23,4mm de largura x 0,3mm de espessura, com prendedor em aço inox, aumentando assim sua fixação e duração. Acondicionado individualmente em filme plástico transparente, contendo etiqueta com código de barras, marca e cor	100
9	Un	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo aproximadamente 12 mm x 40 m.	600
10	Un	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo aproximadamente 12 mm x 50 m.	400
11	Un	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo aproximadamente 25 mm x 50 m.	200
12	Un	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo aproximadamente 48 mm x 50 m.	600
13	RI	Fita dupla face, material: polipropileno transparente, dupla-face, incolor. Medindo aproximadamente 12 mm x 30 cm	400
14	RI	Fita dupla face, material: polipropileno transparente, dupla-face, incolor. Medindo aproximadamente 48 mm x 30 cm.	400
15	Un	Fita crepe, composição: à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Medindo aproximadamente 18 cm x 50 metros	1000

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

16	Un	Fita crepe, composição: à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Medindo aproximadamente 24 cm x 50 metros.	1000
17	Un	Fita crepe, composição: à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Medindo aproximadamente 48 cm x 50 metros.	1000
18	Fl	Cartolina Offset, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/m ² . Constar na embalagem: marca, código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante. Cores Sortidas.	4.500
19	Rl	Papel adesivo transparente, medindo 45cm x 25 metros.	600
20	Rl	Papel adesivo preto, medindo 45cm x 10 metros.	100
21	Rl	Elástico em látex resistente, para dinheiro, com validade descrita na embalagem de, no mínimo 12 meses quando da data e entrega, embalagem com 500g	600
22	Un	Extrator de grampos em aço cromado; tipo espátula	100
23	Fl	Papel cartão fosco medindo aproximadamente 50x70 270g, nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom.	1.000
24	Fl	Papel cartão pesando no mínimo 325 g/m ² , medindo no mínimo 66 x 96 cm, na cor Branco.	200
25	Fl	Papel colorido e artesanal tipo color set nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom. Medindo aproximadamente 48x66cm com gramatura de 110 g	2.400
26	Fl	Papel colorido e artesanal tipo color set estampado. Medindo aproximadamente 48x66 cm com gramatura de 110g.	2.000
27	Fl	Papel microondulado em cores variadas. Medindo aproximadamente 50x80.	200
28	Pct	Papel vergê 180gr, formato A4 (210x297mm), nas cores branco. Embalados em pacotes contendo 50 folhas	100
29	Fk	Papel casca de ovo 180gr, formato A4 (210x297mm), nas cores branco. Embalados em pacotes contendo 100 folhas.	30
30	Fl	Papel carbono preto A4, medindo 21 x 29,7cm, para cópias manuais, contendo 100 folhas em cada caixa. Deverá constar na embalagem: cor, formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.	50
31	Rl	Papel crepom medindo aproximadamente, 0,48 x 2,00m, nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom.	500
32	Fl	Papel dobradura espelho medindo aproximadamente 48x60, 63g. Cores diversas.	1000
33	Fl	Papel laminado medindo aproximadamente 45x59, 60g. Nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom.	1.500
34	Pct	Etiqueta auto-adesiva branca, em formato A5, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora, composta de papel com adesivo acrílico aquoso, medindo 34 mm x 65mm. Pacote contendo 12 folhas.	100
35	Un	Envelope ofício, medindo 114x229mm, sem RPC produzido em papel offset branco 75g sem janela, de acordo com as normas ABNT.	8.000
36	Un	Envelope ofício, medindo 114x162mm, sem RPC produzido em papel offset branco 90g sem janela, de acordo com as normas ABNT.	5.000
37	Un	Envelope tipo Saco, medindo 185x248mm, produzido em papel 80g, de acordo com as normas ABNT	5.000
38	Un	Placa de EVA, cores diversas, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível.	4800
39	Un	Placa de EVA, estampado tamanho 40 mm x 60 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível.	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

40	Un	Placa de EVA, com gliter, cores variadas tamanho 40 mm x 60 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível.	1500
41	Un	Placa de EVA, listrado, tamanho 40 mm x 60 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível.	1500
42	RI	Papel de fantasia, sendo a tinta à base de água não tóxica, medindo 48 cm x 60 cm com 18 g/m².	1500
43	Un	Envelope saco, medindo 240x340mm, produzido em papel offset branco 90 g, de acordo com as normas ABNT.	8.000
44	Un	Envelope tipo saco, medindo 250x353mm, Kraft 80g, de acordo com as normas ABNT.	5.000
45	Un	Envelope plástico, tamanho Ofício (240x330) 4 furos, espessura média. Feito com polipropileno, resistente e transparente, 100% reciclável. Não adere ao impresso.	7.000

LOTE V - MATERIAIS ESCRITÓRIO

Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	Un	Estilete retrátil, lâmina de cerâmica, com empunhadura em abs e trava de proteção, área de corte com no mínimo 20mm. Medindo no máximo 100mm de comprimento. Composição: corpo em copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno e lamina de cerâmica. Produto acondicionado em blister, contendo informações do produto.	300
2	Cx	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades	50
3	Un	Porta caneta, lápis versátil, confeccionado em tecido nylon 600 estampado. Contendo 04 compartimentos forrado internamente em poliéster, medindo 19,5 cm de altura e 10,5 cm de largura e 8,5 de profundidade. Fechamento do estojo com zíper preto com puxador. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras	50
4	Un	Porta caneta e clips em poliestireno cristal	500
5	Un	Perfurador de papel com 02 furos: capacidade para até 30 folhas de papel 75 g/m2, metálico, na cor preta, com margeador, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 120 x 134 x 105mm Apresentar amostra	50
6	Un	Pincel nº 04 composto com cerdas brancas, cabo curto em madeira amarelo, vírola em alumínio com formato chato.	1000
7	Un	Pincel nº 08 composto com cerdas brancas, cabo curto em madeira amarelo, vírola em alumínio com formato redondo.	1000
8	Un	Pincel nº 16 composto com cerdas brancas, cabo curto em madeira amarelo, vírola em alumínio com formato chato.	1000
9	Un	Pincel nº 20 composto com cerdas brancas, cabo curto em madeira amarelo, vírola em alumínio com formato chato.	1000
10	Un	Grampeador de pressão manual em metal para madeira, compatível com os grampos 106/6 mm e 106/8 mm. Acondicionado em blister transparente, contendo 1 unidade. Constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	200
11	Un	Grampeador de mesa, formato anatômico, sendo base e corpo em plástico preto e trilho em metal. Medindo 155 mm x 40 mm x 45 mm (CXLXA). Indicado para grampear até 60 folhas. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e ISO.	200
12	Un	Régua escolar, plástico flexível, incolor. Com apoio central para os dedos. Contendo três marcações sendo de um lado centímetros (30 cm) e em milímetro (300mm) e do outro polegadas (12 inch), embalada em saco transparente com informações e código de barras, certificada pelo INMETRO.	2000
13	Un	Esquadro 60°, com impressão de escala milimétrica, confeccionado em plástico transparente	1000
14	Un	Transferidor 360°, com impressão de escala milimétrica, confeccionado em plástico transparente.	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

15	Un	Tesoura multiuso, medindo no mínimo 18,5 cm de comprimento, cabo anatômico em resina termoplástica sendo um lado para até 04 dedos. Três lâminas em aço, lâmina da tesoura afiada através de rebite. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto. Deverá ser apresentado, laudo comprovando que a lâmina é em aço inoxidável.	70
16	Un	Tesoura multiuso, medindo entre 20cm e 21cm de comprimento, cabo anatômico em resina termoplástica, emborrachado internamente. O produto acondicionado em blister. Lâmina em aço inoxidável afiada através de parafuso. Embalagem contendo informações do produto. Deverá ser apresentado, laudo comprovando que a lâmina é em aço inoxidável.	70
17	Un	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo no mínimo 14 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 63 mm, cabo anatômico para 03 dedos, com olhais emborrachados e flexíveis. Composição: Cabo em resina termoplástica emborrachado e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do INMETRO. Deverá ser apresentado, laudo comprovando que a lâmina é em aço inoxidável.	3.000
18	Un	Grampo trilho, plástico, na cor branco pacote com 50 unidades	50
19	Un	Pasta arquivo morto em papelão. tamanho ofício, medindo aproximadamente comprimento 360 x altura 245 x largura 133 mm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão do ano, setor, departamento, ref., período, numeração, conservação, elaborado e visto	5.000
20	Un	Pasta arquivo morto em polionda, tamanho ofício, medindo aproximadamente comprimento 360 x altura 245 x largura 133 mm, na cor azul. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão do ano, setor, departamento, ref., período, numeração, conservação, elaborado e visto	5.000
21	Cx	Grampo para grampeador 9/14, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	600
22	Cx	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	700
23	Cx	Grampo para grampeador 106/6. Acondicionado em caixa de papelão, com abertura por deslizamento (tipo gaveta), contendo 3.500 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade, modelo, prazo de validade, armazenamento e dados de identificação do fabricante.	600
24	Un	Pasta em cartão duplex, resistente, plastificada, com gramatura mínima 240g/m² medindo no mínimo 33,5cm x 23,5cm, com elástico, marca do fabricante e certificação do INMETRO, gravada na própria pasta. Cores variadas.	4000
25	Un	Pasta fichário, com 04 argolas. Na cor preta	50
26	Un	Pasta aba e elástico, tamanho ofício, confeccionada em polipropileno corrugado, medindo aproximadamente 335 mm x 245 mm x 55mm	400
27	Un	Pasta Follow-Up de mesa com capa em papelão rígido, encadernadas em Percalux e lombo sanfonado. Com furos.	600
28	Un	Pasta aba e elástico, tamanho ofício, confeccionada em polipropileno corrugado, medindo aproximadamente 335 mm x 245 mm x 35mm.	100
29	Un	Pasta aba e elástico, tamanho ofício, confeccionada em polipropileno corrugado, medindo aproximadamente 335 mm x 245 mm x 20mm	300
30	Un	Pasta com elástico produzida em plástico PP perolizado em duas texturas azul escuro, com 3 dobras, com capacidade para até 150 folhas, possui bolsa na tampa para adicionar CD e folhas avulsas em formato A4, medindo no mínimo 235 x 320 mm.	10
31	Un	Pasta em "L" PP - A4; em polipropileno incolor; espessura 0,15; formato A4 -220x320 mm; incolor	800
32	Un	Pasta registradora AZ LL, com visor na lombada, papelão de alta qualidade com forração em papel monolúcido. Bolsa porta etiqueta. Olhal de metal. Medidas Mínimas: 350x280x80mm	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

33	Un	Pasta suspensa marmorizada, plastificada com gramatura mínima de 280g/m, tipo pendular em forma de cabide, com 8 posições para grampo, hastes e grampos plásticos reciclados, no tamanho ofício (360 x 240 x 0,28mm), visor rígido transparente, com etiqueta branca.	1.000
34	Un	Pasta tipo catálogo em papelão revestido com PVC preto, medindo 330 mm x 245 mm (fechada), visor frontal em PVC cristal medindo 150mmx210mm, contendo 100 Envelopes plástico, tamanho Ofício (240x330) 4 furos, espessura 0,06. Feito com polipropileno, resistente e transparente, 100% reciclável.	500

LOTE VI – DIVERSOS

Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	pct	Balão de látex, nº 9, cores diversas. Pacote com 50 unidades.	1000
2	Bb	Bobina para presente, fantasia, medindo 60 cm x 100 mts	500
3	unid	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Amarelo	500
4	unid	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Azul.	500
5	unid	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Branco.	500
6	unid	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Preto.	500
7	unid	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Rosa	500
8	unid	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Verde	500
9	unid	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Poá Rosa/Poá Preto/Poá Azul/Poá Amarelo	500
10	unid	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Xadrez Rosa/amarelo/Verde/Azul	500
11	RI	Fita de Cetim, 100% poliéster, dupla face, nº 1 (07 mm) nas cores azul, rosa e dourado.	50
12	RI	Fita de Cetim, 100% poliéster, dupla face, nº 3 (15 mm) nas cores azul, rosa e dourado.	50
13	Pct	Lacinho de Cetim. Composição: 100% Poliéster Tamanho: 25mm x 25mm Quantidade: Pacote c/50 unidades	50
14	RI	Fitolho, medindo 50cm x 50 metros. Cores variadas.	100
15	pct	Glitter, cores variadas, embalagem com 12 potes de 3,5 g.	500
16	Un	Pintura facial com 06 potes de cores variadas, pincel, e glitter, com tampa rosqueável. Acondicionado em blister	1000
17	pct	Lantejola estrela nº 06, cores variadas, embalagem com 12 potes de 3,5 g.	1000
18	Un	Olho móvel 12 mm. Pacote com 100 unidades.	200
19	Un	Olho móvel 4 mm. Pacote com 100 unidades.	200
20	Un	Olho móvel 8 mm. Pacote com 100 unidades	200
21	Un	Imã autocolante, 1m x 30 cm x 0,33mm.	100
22	Un	Lastex rolo com 10 metros	400
23	Un	Palito para churrasco, pacote com 50 unidades	1000
24	Un	Palito para sorvete colorido, ponta redondo, pacote com 100 unidades.	1.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

25	Un	Bobina de papel Kraft com aproximadamente 40 cm de altura, medindo 140 metros de comprimento, sendo obrigatória à etiqueta do fabricante com os dados do produto.	100
26	Un	Pilha alcalina, tamanho AA (pequeno), contendo 4 pilhas em cada pacote.	350
27	Un	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), contendo 2 pilhas em cada pacote.	300
28	Un	Pilha alcalina, Grande, pilhas em cada pacote. D, contendo 2	300
29	Un	Pilha alcalina, Média, contendo 2 pilhas em cada pacote.	300
30	Un	Tinta para tecido, frasco com 37 ml, nas cores amarelo, verde, preto, azul, vermelho, rosa e branco.	100
31	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor azul escuro. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros. Apresentar amostra.	100
32	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor amarelo. Medindo no mínimo 1,40cmx50 metros	100
33	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor azul. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros. Apresentar amostra.	100
34	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor branco. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros. Apresentar amostra	100
35	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor preto. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros.	100
36	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor rosa. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros.	100
37	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor verde. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros.	100
38	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor Vermelho. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros. Apresentar amostra.	100
39	Un	Velcro 1 polegada, 25 mm, cor branco, rolo com 10 metros	100
40	Un	Velcro 5/8 polegadas, 16 mm, cor branca, rolo com 10 metros	100

LOTE VII – INFORMÁTICA

Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	Uni	Refil para Tanque de tintas na cor amarelo . Para uso em impressora jato de Tinta. Produto Original do Fabricante da impressora. Ref. T664420AL – Epson	300
2	Un	Refil para Tanque de tintas na cor Ciano . Para uso em impressora jato de Tinta. Produto Original do Fabricante da impressora. Ref. T664220AL – Epson	300
3	Un	Refil para Tanque de tintas na cor magenta . Para uso em impressora jato de Tinta. Produto Original do Fabricante da impressora. Ref. T664320AL – Epson	300
4	Un	Refil para Tanque de tintas na cor preto . Para uso em impressora jato de Tinta. Produto Original do Fabricante da impressora. Ref. T664120AL – Epson	300

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistirá em:

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante, na quantidade de 50%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

A Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

Para entregar material diferente da marca ofertada durante o processo licitatório, a empresa deverá solicitar a troca de marca via protocolo.

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço, ficam dispensadas da apresentação do balanço e dos índices.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

- $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
- $ILC = (AC / PC)$
- $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos no subitem acima.

DAS AMOSTRAS

As amostras somente serão apresentadas em relação a todos os itens do lote que a licitante se sagrou vencedora, em até 10 (dez) dias após o resultado final do certame. Não sendo aprovada a amostra será chamada a licitante seguinte e assim sucessivamente.

DOS LAUDOS E CERTIFICAÇÕES

Deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços uma declaração de disponibilidade de entrega dos laudos e certificações de qualidade e segurança, quando exigidos nas especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

técnicas dos produtos, devendo ser entregues em até 10 (dez) úteis dias após a sessão juntamente com as amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____ (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ nº Pág. _____

CNPJ: _____

Processo nº ____/____

Pregão nº ____/____

Descrição do Objeto: _____

(Relação dos itens contidos nas tabelas no anexo I do edital com marca e procedência, mais valor unitário e total)

Prazo de validade da proposta _____ dias.

Condições de Pagamento _____

Prazo de entrega _____

Estiva Gerbi - SP, __ de _____ de 20__.

Assinatura

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº ____/____, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, ____ de ____ de 20__

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, situada _____, neste ato representa da pelo Sr(a) _____, Doc. _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório nº _____ – Pregão Presencial nº _____ – que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de escritório e escolar, de acordo com o edital completo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 – A forma de fornecimento dos materiais será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contatos da data de sua assinatura, ou até o consumo total dos Produtos licitados especificado no folheto descritivo Anexo I do Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses conforme disposto no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Os Produtos fornecidos terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do Documento Fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos Produtos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi.....de.....de;;;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

CONTRATADO
EMPRESA.....

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE
ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. _____, **REGISTRAR OS PREÇOS do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº. _____, da licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº.

_____, com sede na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP. _____ nº. _____, neste ato representada por, _____ portador do RG nº. _____, expedido pela _____, inscrita no CPF sob o nº. _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder ao Sistema de registro de preço visando aquisição futura e parcelada de materiais escolares e materiais de escritório para todos os departamentos da prefeitura municipal durante o período de 12 meses, conforme anexo I deste edital, bem como da proposta da licitante descrita no preâmbulo desta ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

2.3- entregar os produtos de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pelo Departamento Solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento Administrativo e Negócios Jurídicos

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4- A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art.62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. ____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de materiais escolares e de escritório para todas as departamentos da prefeitura municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de __/__/__, e Homologação pela Prefeita Municipal em __/__/__

Estiva Gerbi, ____ de _____ de ____

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Representante
EMPRESA